GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENTRE A HERANÇA ASSISTENCIAL E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL TARDIO

Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
mdilneia@uol.com.br

Resumo:
O trabalho analisa o processo de gestão da educação infantil pelo município de Campo Grande (MS) no período de 1996 a 2010. Trabalhou-se com a legislação educacional de âmbito federal, estadual e municipal, documentos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (INEP), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a literatura pertinente à temática. Constatou-se que o município no período considerado, fez a opção de delegar a gestão da educação infantil a um modelo de gestão compartilhada, por um lado, e por outro, transferiu processos de gestão para o âmbito da esfera privada.

Palavras-chave: política educacional; gestão da educação; gestão da educação infantil

Introdução

Este trabalho se propõe a discutir a gestão da educação infantil no município de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul. O propósito é verificar que modelo de gestão se imprimiu no município no período de 1996 a 2010, por meio do atendimento de matrículas em creches e pré-escolas à população na faixa etária requerente a esse direito educacional.

Trabalhou-se com a legislação educacional de âmbito federal, estadual e municipal, documentos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (INEP), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a literatura pertinente à temática.

Concebe-se neste trabalho gestão como processos que põem em movimento opções e decisões de caráter normativos, regulamentares, reguladores e avaliativos informados pelo plano político/ideológico/pedagógico que configuram a política educacional com vistas à garantia do direito à educação e que expressam, em dado momento histórico, a ação do Estado em confluências com as demandas da sociedade.

O atendimento educacional aqui é tratado na esfera da oferta de matrículas e sua correspondência com a demanda pela população no âmbito municipal, dado que, a educação infantil no contexto brasileiro, emergiu enquanto direito à educação da criança de zero a seis anos de idade com a promulgação da Constituição Federal de 1988

quando tal atendimento passou a ser de responsabilidade dos municípios, ente federativo autônomo (BRASIL, 1988).

De fato, as consequentes aprovações do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Leis n. 8.069/1990 e n. 9.394/1996 (BRASIL, 1990; 2001a) –, reafirmaram o direito à educação a esta parcela significativa da população brasileira. Com efeito, esses textos legais expressaram o

> resultado de uma longa e ampla mobilização social, que não se restringiu à área educacional, mas incluiu os movimentos de mulheres e grupos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, a definição da educação infantil como primeira etapa da educação básica, incluindo a creche, representou a extensão dos direitos à educação para a população menor de sete anos e a consequente ampliação do mercado de trabalho para os profissionais da educação (CAMPOS, 2008, p. 122).

Assim a legislação infraconstitucional dispôs que, os municípios estariam incumbidos de "oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas [...]" (BRASIL, 2001a, p. 17).

A referida Lei dispôs também sobre a criação de sistemas de ensino e, para aqueles municípios que optassem por sua criação, teriam o prazo de até 23 de dezembro de 1999, para incorporar no seu sistema, a educação infantil, primeira etapa da educação básica brasileira, ministrada em creches e pré-escola (BRASIL, 2001a).

O município de Campo Grande criou seu sistema municipal de ensino instituindo-o pela Lei n. 3.404/1997 (CAMPO GRANDE, 1997). Ainda que a educação infantil integrasse o sistema municipal de ensino (CAMPO GRANDE, 1997; 2009a), contudo, a opção de gestão foi a gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e a Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Não obstante, o período aqui considerado, foi marcado também por outras determinações do campo jurídico-legal oriundas do governo federal que conformaram a reforma da educação básica no contexto da reforma do Estado brasileiro e as quais, as unidades subnacionais tiveram que se adequar.

Assim, particularmente para a educação infantil, causou impacto em sua gestão a aprovação das Emendas Constitucionais n. 14/1996 e n. 53/2006 (BRASIL, 1996a; 2006a). A primeira instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) que foi regulamentado pela Lei n. 9.424/1996 (BRASIL, 2001a), e a segunda, tratou da obrigatoriedade da expansão do ensino fundamental, quando incluiu nesta etapa de ensino, as crianças de seis anos de idade. Ainda em 2007, em substituição ao Fundef, foi aprovada a Lei n. 11.494, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – (BRASIL, 2007a).

O período em questão, portanto, se apresentou como de intensa reforma no campo jurídico-legal emanada pelo governo central, quando, suas diretrizes, em interseção com as dos governos das unidades subnacionais, promoveram significativas alterações na política educacional para a educação básica brasileira.

Diante disso, este trabalha trata particularmente de analisar como tal cenário se materializou na gestão da educação infantil no município de Campo Grande de 1996 a 2010, considerada a interseção entre a política educacional oriunda da União e aquelas promovidas pelo governo municipal.

Assim, para analisar a gestão da educação infantil no município de Campo Grande no período de 1996 a 2010, foi necessário considerar o atendimento às crianças de zero a seis anos de idade, a partir da criação do estado de Mato Grosso do Sul, dado que o modelo de gestão no período aqui considerado foi herdeiro, e por isso mesmo, resultou, em larga medida, das opções e decisões tomadas em períodos anteriores.

Educação infantil no município de Campo Grande: a herança assistencial

Da divisão do estado de Mato Grosso em 1977, originou-se a criação do estado de Mato Grosso do Sul (BRASIL, 1977), e a estrutura político-administrativa deste novo estado foi implantada em 1979, anterior, portanto, a Lei n. 9.394/1996 (2001a), que instituiu a educação infantil como a primeira etapa da educação básica brasileira.

Diante disso, o atendimento à criança de zero a seis anos de idade, não estava contemplado no âmbito educacional. Não obstante,

> Desde o século passado tornou-se recorrente atribuir às instituições de educação infantil a iminência de atingir a condição de educacionais – como se não houvesse sido até então. Muitas vezes, como forma de justificar novas propostas que, por sua vez, não chegavam a alterar

> significativamente as características próprias da concepção educacional assistencialista (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 53).

Obviamente que esse cenário geral analisado por Kuhlmann Júnior (2000), influenciou o contexto de realização do Primeiro Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (I PEE) (MATO GROSSO DO SUL, 1980), que vigorou de 1981 a 1983, quando este plano sinalizou, em linhas gerais, o atendimento de caráter assistencial e ou educacional da criança nessa faixa etária, em creches e pré-escolas.

Importa ressaltar que o I PEE foi elaborado com vistas a atender as disposições contidas no III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto – 1980/1985 (III PSECD) (BRASIL, 1979a), que, por sua vez, respondia ao III Plano Nacional de Desenvolvimento – 1980/1985 (BRASIL, 1979b). Assim para o setor educacional, o III PSECD tomou, entre seus imperativos, a "educação no meio rural, educação na periferia urbana, administração do sistema e valorização dos recursos humanos e desenvolvimento cultural" (BRASIL, 1979a). Diante disso, o I PEE teve como objetivo "subsidiar a elaboração de programas e projetos, que por sua vez deveria voltar-se para a expansão e melhoria da educação e para a minimização das desigualdades sociais" (ROCHA, 1992, p. 69). E por isso mesmo:

> Quanto à escola, ela seria a base física para a execução dos programas sociais. Isto porque era a instituição mais disseminada no estado, a presença mais efetiva do governo e a única instituição permanentemente em contato com o homem do interior. (ROCHA, 1992, p. 49).

De fato, ao longo dos anos de 1980 e início dos anos de 1990, uma das formas de atendimento às crianças de até seis anos de idade pelo estado, se deu da forma abaixo descrita:

> As classes em nível de pré-escola tinham cada uma cem crianças. Cada criança ficava sob a orientação de uma professora que não tinha formação necessária. A professora contava com o auxílio de seis mães que faziam rodízio diário. Cada mãe dava um dia de trabalho. Estas mães não tinham nenhuma formação e eram aquelas pessoas que passaram a fazer praticamente todo o serviço doméstico da escola. Elas limpavam o chão, preparavam a merenda e lavavam os pratos. Em cima disso o Estado fazia um discurso de que as mães participavam. (ROCHA, 1992, p. 77-78).

Assim a educação pré-escolar "era a não-formal, ministrada através de programas de baixo custo operacional para crianças carentes das periferias urbanas que atingiam cerca de 6 mil crianças em 54 municípios" (SILVA, 1997, p. 54).

O espaço físico para o atendimento das crianças de 0 a 5 anos, eram as creches vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social que, materialmente, eram mantidas por meio de convênios, com os quais se extraiam os recursos provindos dos programas da Legião Brasileira de Assistência (LBA) – órgão do governo federal que concentrou até 1995, quando foi extinta, o planejamento e os recursos da assistência social no país – (SILVA, 1997). As crianças de 6 anos de idade eram atendidas nas escolas do antigo ensino de primeiro e segundo graus até 1996, atualmente ensino fundamental e médio. Tal atendimento manifestava a distinção entre as instituições, de forma que:

> O que diferencia as instituições não são as origens nem a ausência de propósitos educativos, mas o público e a faixa etária atendida. É a origem social e não a institucional que inspirou objetivos educacionais diversos. Mas a creche, para os bebes, embora vista como apenas para as classes populares, também era apresentada em textos educacionais do século XIX, como o primeiro degrau da educação (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 54).

A conjuntura de extinção da LBA, contudo, significou, naquele momento histórico, um recuo importante do governo federal no atendimento à criança por meio da assistência social, fato que fez com que o estado de Mato Grosso do Sul assumisse mesmo que pontualmente, o atendimento de caráter assistencial nas esferas municipais entre 1990 a 1996 (SILVA, 1997).

Assim, mesmo com a aprovação da Lei 9.394/1996 (BRASIL, 2001a), que dispôs a educação infantil como responsabilidade dos municípios, o estado de Mato Grosso do Sul ainda permaneceu presente na gestão de creches e pré-escolas até 2007, quando transferiu a maioria da rede física destinada às creches para os municípios.

A análise de Rosa permite compreender a retirada do estado de Mato Grosso do Sul do processo de gestão da educação infantil no período, em interseção com a política educacional emanada pelo governo federal:

> Com a aprovação do Fundef, o Estado encaminhou sua política educacional, observando a política do financiamento da educação. Em 1998, no Estado de MS, a SED criou o ensino fundamental em nove

> anos, amparado na própria LDBEN, desativando as pré-escolas que atendiam as crianças de quatro a seis anos de idade, trazendo-as para o ensino fundamental. O que se pode perceber é que, após a promulgação da Constituição de 1988, as matrículas da EI, da rede estadual apontavam para um processo de expansão, até 1994, e que, a política de desativação da pré-escola, em 1998, conduziu a um processo de retração nas matrículas na rede estadual e de municipalização do atendimento (ROSA, 2005, p. 110-112).

As matrículas ainda existentes sob a responsabilidade do estado de Mato Grosso do Sul na educação infantil, são aquelas ofertadas em creches e pré-escolas destinadas aos filhos de servidores públicos estaduais e, encontram-se sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação.

Educação infantil no município de Campo Grande: o atendimento tardio

Em decorrência da aprovação da Lei n. 9.394/1996 (BRASIL, 2001a), que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o município de Campo Grande criou seu Sistema Municipal de Ensino pela Lei n. 3.404/1997 (CAMPO GRANDE, 1997), quando incorporou neste sistema, a educação infantil.

Não obstante, logrou sua gestão a Gestão Compartilhada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e Secretaria Municipal de Educação (Semed). Para justificar essa decisão, o município recorreu às orientações do Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio de seus documentos que orientaram tal opção, por que:

> a assistência social tem grande relevância nessa proposta de reordenamento legal, vez que poderá representar um importante papel junto às creches e pré-escolas, identificando as famílias com crianças dessa faixa etária, demandatárias da assistência social, e oferecer-lhes, com parcerias intersetoriais, programas e ações de apoio socioeducativo" (CAMPO GRANDE, 2007a, p. 58).

A criação do Sistema Municipal de Ensino foi também acompanhada tardiamente pela instituição do Conselho Municipal de Educação, pois:

> Embora o ato de criação do Conselho Municipal de Educação tenha sido promulgado em 1998, a sua instalação ocorreu, somente, em 2002, mediante nomeação e posse dos 13 membros titulares e dos 13

> suplentes e locação de prédio com lotação de pessoal técnico-administrativo como suporte ao funcionamento do Colegiado (CAMPO GRANDE, 2009b, p. 01).

Esse fato foi revelador daquilo que constataram Freitas e Fernandes (2011) em pesquisa realizada sobre a efetivação do direito à educação em municípios sul mato-grossenses, quando se intentou observar:

> se o município vem se utilizando de suas prerrogativas legais para construir uma política educacional de acordo com o novo pacto federativo legado pela Constituição Federal de 1988, ou seja, se a política educacional municipal vem se efetivando numa esfera de autonomia relativa, ou se efetivando exclusivamente pelas regulações da esfera central do país, ou, ainda, numa combinação entre estas duas situações. (FREITAS E FERNANDES, 2011, p. 569).

Nesse contexto, o município de Campo Grande optou por adiar para além do prazo estabelecido nacionalmente para incorporar a gestão da educação infantil no âmbito da educação, como aqui já mencionado. Diante disso, importa considerar o movimento das matrículas que materializaram o atendimento na educação infantil no período considerado e que desvelaram seu processo de gestão. A tabela 1 mostra as matrículas na educação infantil nas dependências administrativas estadual, municipal e particular.

Tabela 1 – Matrícula inicial na educação infantil no município de Campo Grande nas dependências administrativas* estadual, municipal e particular (1996 a 2010)

Ano	Estadual	%	Municipal	%	Particular	%	Total
1996	2.682	18,85	2.176	15,30	9.358	65,85	14.216
1997	4.469	31.50	3.002	21,20	6.708	47,30	14.179
1998	1.616	14,20	3.265	28,80	6.449	59	11.330
1999	2.943	15,20	8.971	46,40	7.423	38,40	19.337
2000	3.182	16	8.372	42,30	8.224	41,70	19.778
2001	3.370	15,10	9.929	44,50	9.007	40,30	22.306
2002	3.565	15	10.503	44	9.707	41	23.775
2003	3.682	14,90	11.784	47,60	9.278	37,50	24.744
2004	3.752	14,40	13.322	50,80	9.130	34,80	26.204
2005	3.821	14	13.921	50,80	9.679	35,20	27.421
2006	3.954	14,50	13.614	50	9.674	35,50	27.242
2007	440	1,5	19.148	67	9.012	31,50	28.600
2008	338	1,30	17.006	65,90	8.466	32,80	25.810
2009	346	1,20	18.758	68	8.515	30,80	27.619
2010	325	1,16	18.344	65,9	9.165	32,94	27.834

Fonte: BRASIL. INEP. Microdados do Censo Escolar dos anos de 1996b, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001b, 2002, 2003, 2004, 2005a, 2006b, 2007b, 2008 e 2009.
* Não existem registros de matrículas na esfera federal de 1996 a 2010.

De fato, se observou pela tabela 1, entre 1996 a 2006, um aumento de 47% nas matrículas estaduais, e de 2006 a 2010, uma diminuição da ordem de 1.326%, nessas matrículas para a educação infantil, situação que demonstrou a rápida retirada do estado de Mato Grosso do Sul desse atendimento, como já destacado aqui.

Obviamente que nesse contexto, a esfera municipal foi assumindo o atendimento da educação infantil. Assim se pode observar na tabela 1 que, as matrículas se expandiram em 743% no período de 1996 a 2010, no município de Campo Grande. De fato, o município em 2010, atendia 69,5% das matrículas iniciais da educação infantil ofertada.

A tabela 2 mostra as matrículas na educação infantil do município de Campo Grande nos centros de educação infantil (CEINFs) e nas escolas da rede municipal de ensino (REME).

Tabela 2 - Educação infantil – matrícula nos centros de educação infantil* e nas escolas do município de Campo Grande (2006 a 2010)

Ano	Creche	Pré-escola	TOTAL
1996	0	2.176	2.176
1997	0	3.505	3.505
1998	117	3.148	3.265
1999	2.327	7.102	9.429
2000	2.742	5.976	8.718
2001	3.047	6.989	10.036
2002	3.118	7.450	10.568
2003	3.654	8.209	11.863
2004	4.351	9.152	13.503
2005	4.756	9.494	14.250
2006	4.549	9.466	14.015
2007	8.036	11.193	19.229
2008	10.724	6.579	17.303
2009	11.646	7.012	18.658
2010	11.111	7.233	18.344

Fonte: BRASIL. INEP. Microdados do Censo Escolar dos anos de 1996b, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001b, 2002, 2003, 2004, 2005a, 2006b, 2007b, 2008 e 2009.
* A denominação da instituição de atendimento às crianças de zero a quatro anos de idade no município foi denominada de Centro de Educação Infantil desde a promulgação da Lei n. 4.507/2007 (CAMPO GRANDE, 2007b).

Como se percebe na tabela 2, não existe registro de matrículas nas creches no município de Campo Grande para os anos de 1996 e 1997 nos microdados do INEP. Diante disso, quando consideradas as matrículas nas creches ou CEINFs de 1998 a 2010, observou-se um crescimento de 9.396% no município. A população de zero a quatro anos de idade, todavia, requerente a esse direito educacional no município em

2007, era de 59.370 (BRASIL, 2007c). A cobertura de matrículas pelo município em creches nesse ano foi, portanto, de 18,71% para este universo populacional.

Em relação às matrículas na pré-escola, o aumento foi de 232% de 1996 a 2010. Ao se considerar as matrículas na educação infantil nas creches e pré-escolas, portanto, houve um aumento de 743% na cobertura municipal para uma população de 71.199 (BRASIL, 2007c) crianças de zero a cinco anos de idade. De fato, este aumento representou um atendimento municipal da ordem de 26% para essa população. Como se constatou:

> A rede municipal de educação infantil foi ampliada entre 2007 e 2008. No primeiro ano, a Secretaria Municipal de Educação acolheu a municipalização de 29 CEINFs estaduais e, em 2008, incluiu os CEINFs municipais e o atendimento realizado por instituições conveniadas que se encontravam no âmbito de gestão da Secretaria de Assistência Social (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, p. 338).

O fato da inclusão acima descrito, não significou, sobretudo, o fim da gestão compartilhada entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação. Tal inclusão deveu-se muito mais a aprovação da Lei n. 11.494/2007 (BRASIL, 2007a), que instituiu o Fundeb e que estabeleceu prazo limite para repasses de recursos públicos para entidades conveniadas para o atendimento na educação infantil. Diante disso, a Gestão Compartilhada foi renomeada como Gestão Democrática da Educação Infantil pelo município (CAMPO GRANDE, 2010, p. 80). Importa destacar que o processo histórico de gestão compartilhada no âmbito da educação infantil, resultou em avaliações desta pertinência:

> [...] as ações propostas caminham na direção da precarização dos padrões de serviços já existentes na rede de creches. O debate não foi suficientemente instalado nos municípios, a participação das instâncias colegiadas [...] foi insuficiente, a desarticulação entre as esferas de governo e dessas com a sociedade não contribui para avançar-se na efetivação dos direitos devidos às crianças (MARTINS, 2004, p. 119).

Nesse sentido, o movimento de matrículas na educação infantil no período de 1996 a 2010, deve ser observado como efeito das opções políticas de gestão para esta etapa da educação básica no município, que se efetivou por meio de convênios com as

organizações não governamentais (ONGs) e que levou a terceirização desse atendimento. Tais organizações foram representadas principalmente por meio da Sociedade Caritativa e Humanitária (Seleta) e pela Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar (OMEP) com as quais a Prefeitura Municipal de Campo Grande celebrou convênios para o atendimento a educação infantil (CAMPO GRANDE, 2010).

Houve assim, deliberada e intencionalmente pelo poder executivo municipal, a opção pela gestão entre o público e privado na educação infantil, naquela perspectiva de assumir no público a lógica do privado porque este seria mais eficaz e mais eficiente. A propósito:

> A Prefeitura repassa recursos volumosos por esse caminho contábil a duas instituições privadas sem fins lucrativos para a manutenção terceirizada dessa finalidade: a Sociedade Caritativa e Humanitária (Seleta) e a Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar (Omep). Perto de R$ 19 milhões, em 2007, e R$ 21,6 milhões, em 2008, foram destinados a este serviço terceirizado (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2010, p. 343).

Há que se considerar aqui mais uma vez, as políticas educacionais de caráter nacional na sua interseção com as unidades federativas, neste caso a expansão obrigatória do ensino fundamental instituído pelas Leis n. 11.114/2005 e n. 11.274/2006 (BRASIL, 2005b; 2006c), situação que se expressou também no movimento das matrículas.

Nesse sentido, considerando as matrículas na creche e na pré-escola no município, nos anos de 2007 a 2009, período de implantação/implementação do ensino fundamental de nove anos, como se pode observar na tabela 2, as matrículas da primeira aumentaram 31% e as da segunda, diminuíram 37,35%. De fato:

> A sutil oscilação positiva no movimento das matrículas de creche contrasta com a significativa redução das de pré-escola. É necessário acrescentar que essa notável queda, em 2008, se deve à criação do ensino fundamental de nove anos no ano anterior, que incorporou no seu primeiro ano as crianças de seis anos de idade (PMCG, 2008). Para este processo de redução contribuiu o valor por aluno repassado pelo Fundeb às matrículas da pré-escola em período parcial, menor que o das primeiras séries do ensino fundamental nesse ano. O menor valor por aluno (R$ 1.397,13 em 2007 e R$ 1.431,33 em 2008) contribuiu para tornar menos atrativo o esforço de sua ampliação, ao mesmo tempo em que poderia estar estimulando o ingresso mais rápido e precoce de crianças no ensino fundamental (R$ 1.552,37 em

> 2007 e R$ 1.789,16 em 2008). Em 2009, os valores por aluno da pré-escola e das séries iniciais do ensino fundamental foram equiparados, anulando este movimento (equiparados em R$ 1.847,01). (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2010, p. 338).

Nesse contexto no município de Campo Grande, a implantação do ensino fundamental de nove anos entrou em curso desde 2007. Em 2008 e 2009 as matrículas informadas pelo censo escolar correspondiam já a esta nova dinâmica (BRASIL, 2008b; 2009b).

Pontua-se que o atendimento à educação infantil no município de Campo Grande no período considerado, sinalizou para desafios no que concerne ao seu processo de gestão que, delineou as opções locais em interseção com as determinações da União no âmbito da política educacional. As opções locais feitas no período estiveram marcadas preferencialmente pelo modelo de convênios com organizações não governamentais, situação que retirou da esfera pública a possibilidade de materializar o direito à educação a parcelas significativas da população. Tal fato pode ser o indicativo de estar cada vez mais distante a universalização dessa etapa da educação básica na esfera municipal.

Considerações finais

O trabalho teve como objeto de análise a gestão da educação infantil pelo município de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, no período de 1996 a 2006. Considerou-se para tal, a cobertura proporcionada pelo município, por meio de matrícula à educação infantil, uma das etapas da educação básica sob sua competência e responsabilidade, ministrada em creches e pré-escolas.

De fato, Campo Grande operou a gestão da educação infantil no período, em interseção com a política educacional emanada pelo governo federal no contexto da reforma do Estado brasileiro, situação que provocou a assunção pelo poder executivo municipal de ampliar a oferta da educação infantil em creche ao tempo em que reduziu as da pré-escola.

A ampliação do atendimento à educação infantil principalmente em creches revelou, contudo, a opção do município em delegar o processo de gestão dessa etapa da educação básica para a assistência social – processo histórico de atendimento as

crianças de até seis anos de idade para a classe trabalhaora – e para as organizações não governamentais, o que implicou em um modelo de gestão que imprimiu no público a lógica do privado. De fato:

> No que tange aos recursos destinados ao atendimento conveniado, a Semed, também por meio da subvenção social, ampliou o volume de recursos destinado às entidades privadas sem fins lucrativos. Antes da transferência da gestão para o âmbito da Semed, o apoio financeiro às instituições conveniadas provinha de programas federais e de outras fontes obtidas pela Secretaria de Assistência Social (SAS). A partir do segundo semestre de 2008, quando é consolidada a transferência, o volume de recursos de apoio financeiro passou a equivaler ao montante redistribuído pelo Fundeb à Prefeitura, correspondente ao valor por aluno/ano fixado para as matrículas de educação infantil registradas pelas instituições conveniadas no Censo Escolar. Estavam previstos mais de R$ 3,5 milhões para as entidades conveniadas em 2009 (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2010, p. 343).

Diante disso, a gestão da educação infantil no município no período de 1996 a 2010, desvelou que, embora o financiamento para esta etapa da educação básica a partir, principalmente das políticas de fundos, tenha corroborado para que seu financiamento compusesse a manutenção e o desenvolvimento do ensino – fonte de financiamento público para a educação – sua aplicação, no entanto, ocorreu as expensas de privilegiar um modelo de gestão, por opção e decisão mesmo do poder público municipal que, encarou os desafios postos para a educação infantil como do alcance da terceirização e da privatização da esfera pública.

Referências:

BRASIL. *Lei Complementar nº. 31, de 11 de outubro de 1977.* Cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Brasília, 1977.

_____. *III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto, 1980/1985*. Brasília: Senado Federal, 1979a.

_____. *III Plano Nacional de Desenvolvimento, 1980/1985*. Brasília: Senado Federal, 1979b.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563-577.

BRASIL. (Constituição). *Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996.* Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. 1996a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm >. Acesso: 13 jun. 2011.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 1996b.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 1997.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 1998.

_____. Ministério da Educação e Cultura. *Ação compartilhada das políticas de atenção integral à criança de zero a seis anos.* Brasília: 1999. Disponível em: < http://www.slideshare.net/patymg30/ao-compart-das-polticas-de-ateno-integral-criana-de >. Acesso: 08 jun. 2012.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 1999.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2000.

_____. *LDB & Lei do Fundef*. Câmara dos Deputados. Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Coordenação de Publicações. Brasília, 2001a.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2001b.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2002.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2003.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2004.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2005a.

_____. Lei n. 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. 2005b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_o3/Ato_2004-2006/2005/Lei11114.htm >. Acesso em: 22 abr.2012.

_____. (Constituição). *Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006*. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2006a. Disponível em: < http:www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/emendas/emc/emc53.htm >. Acesso em: 29 mar. 2010.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2006b.

_____. Lei n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 10 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 2006c. Disponível em: < http:www.planalto.gov.br/ccvil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei11274.htm >. Acesso em: 22 abr. 2012.

_____. *Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. 2007a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2007/Lei/L11738.htm >. Acesso em: 29 mar. 2010.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2007b.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico e Contagem da População. 2007c. Disponível em: < http://www.sidra.ibge.gov.br/cd/default.asp >. Acesso em: 08 jun. 2012.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2008.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2009.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar*. Brasília: 2010.

CAMPO GRANDE. Câmara Municipal de Campo Grande. Lei n. 3.404, de 01 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande e dá outras providências. *Legislação Educacional de Campo Grande/MS*. Campo Grande: 1997.

_____. Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS. Secretaria Municipal de Educação. *Plano Municipal de Educação 2007-2016* – o futuro da educação é a gente que faz. Campo Grande: 2007a.

_____. Lei n. 4.507, de 17 de agosto de 2007. Reorganiza o Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande. *Legislação Educacional de Campo Grande/MS*. Campo Grande: 2007b.

_____. Câmara Municipal de Campo Grande. *Lei Orgânica do Município de Campo Grande* – MS, 1990. Campo Grande: 2009a. Disponível em: < http://www.camara.ms.gov.br/index.php?conteudo=arquivo_word&tb=lei_organica >. Acesso em: 16 jun. 2011.

_____. Prefeitura Municipal de Campo Grande. *CME – Conselho Municipal de Educação* – histórico. Campo Grande: 2009b. Disponível em: < http://www.pmcg.ms.gov.br/cme/canaisTexto?id_can=2576 >. Acesso: 09 jun. 2012.

CAMPO GRANDE. Prefeitura Municipal de Campo Grande. Secretaria Municipal de Educação. *Relatório de Atividades*. Campo Grande: 2010.

CAMPOS, M. M. Educar crianças pequenas: Em busca de um novo perfil de professor. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 2, n. 2-3, p. 121-131, jan./dez. 2008.

FREITAS, D. N. T. DE.; FERNANDES, M. D. E. Educação municipal e efetivação do direito à educação. *Ensaio – Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72. p. 555-574, jul./set. 2011.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Educação infantil no Brasil – Avaliação qualitativa e quantitativa. Relatório Final. Coordenação Maria Malta Campos. Nov. 2010. 424 p.

KUHLMANN JÚNIOR, M. Educação infantil e currículo. IN: FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. (Orgs.). *Educação infantil pós-LDB:* rumos e desafios. 2ª ed. Campinas: Autores Associados – FE/UNICAMP; São Carlos: Editora da UFSCar; Florianópolis: Editora da UFSC. 2000.

MARTINS. V. de B. O desafio da gestão compartilhada e a necessária articulação entre assistência social e educação infantil. In: COELHO, R. de C.; BARRETO, A. R. (Orgs.). *Financiamento da educação infantil*: perspectivas em debate. Brasília: UNESCO, 2004. p. 111-121.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de educação. Plano Estadual de Educação (1981- 1983). Campo Grande. 1980.

ROCHA, D. *A gestão da educação pública em Mato Grosso do Sul* – práticas racionalizadoras e clientelismo. 1991. 151 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1992.

ROSA, M. F. *O direito da criança a ter direito*: A educação infantil em Mato Grosso do Sul (1991 – 2002). 2005. 286 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVA, A. S. da. *Políticas de atendimento à criança pequena em MS (1983-1990).* 1997. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.